



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE II - POSSE

**Resolução nº 003/2024 - CIR NORDESTE II      Posse-GO,  
22 de maio de 2024.**

**Aprova a implantação de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Tipo I nos municípios que especifica, bem como os municípios atendidos por cada CAPS, e a forma de cofinanciamento entre os município da Rede de Atenção Psicossocial.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Nordeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 - A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- 3 - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 - A Portaria nº 3.090/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece que os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), sejam definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio dos SRTs, e dá outras providências;

5 - A Portaria nº 3/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que define e estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial;;

6 - A Portaria nº 796/SAS/MS, de 17 de junho de 2015, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás e Municípios;

7 - A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do Sistema Único de Saúde;

8 - A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

9 - A Portaria nº 3992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

10 - A Portaria nº 757/GM/MS, de 21 de junho de 2023 - que revoga a Portaria GM/MS 3.588, de 21 de dezembro de 2017, e dispositivos das Portarias de Consolidação GM/MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, e repristina redações;

11 - A Portaria nº 660/GM/MS, de 3 de julho 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir recomposição financeira para os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS habilitados pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011;

12 - As discussões na reunião do Grupo de Trabalho da Comissão Intergestores Regional, do dia 22 de abril de 2024.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 22 de maio de 2024, a implantação de 3 (três) Centros de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I) microrregional, pautados no modelo de atenção psicossocial à saúde mental, álcool e outras drogas, para o atendimento da população da Região de Saúde Nordeste II - Posse, composta por 11 (onze) municípios e 94.524 (noventa e

quatro mil quinhentos e vinte e quatro) habitantes conforme população estimada para o Estado de Goiás em 2022 (fonte: IBGE).

**Art. 2º** O CAPS I microrregional será implantado nos seguintes municípios sede:

- I** - Posse - GO;
- II** - Iaciara - GO;
- III** - Mambáí - GO.

**Art. 3º** O CAPS Tipo I microrregional do município de Posse-GO irá atender a população dos municípios de: Posse-GO (34.914 hab.), Guarani de Goiás-GO (4.085 hab.) e São Domingos-GO (9.711 hab.), totalizando 48.710 (quarenta e oito mil setecentos e dez) habitantes;

**Art. 4º** - O CAPS Tipo I microrregional do município de Iaciara-GO irá atender a população dos municípios: de Iaciara-GO (10.584 hab.), Alvorada do Norte-GO (8.446 hab.) e Nova Roma-GO (3.076 hab.), totalizando 22.106 (vinte e dois mil cento e seis) habitantes.

**Art. 5º** - O CAPS Tipo I microrregional do município de Mambáí-GO irá atender a população dos municípios de: Mambáí-GO (8.124 hab.), Buritinópolis-GO (3.145 hab.), Damianópolis-GO (3.370 hab.), Simolândia-GO (5.742 hab.) e Sítio D'Abadia-GO (2.927 hab.), totalizando 23.708 (vinte e três mil setecentos e oito) habitantes.

**Art. 6º** O cofinanciamento da Rede de Atenção Psicossocial nos municípios sedes onde serão implantados os CAPS I microrregional se dará da seguinte forma:

**I** - pelo Ministério da Saúde: valor do repasse do incentivo de custeio destinado aos municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial Tipo I - *R\$ 35.978,00 (trinta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais)*;

**II** - pelo Estado de Goiás: valor correspondente a 30% (trinta por cento) da fração do incentivo de custeio repassado pelo Ministério da Saúde destinado aos municípios que possuem Centros de Atenção Psicossocial Tipo I - *R\$ 10.793,40 (dez mil setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)*;

**III** - pelo rateio realizado entre os municípios atendidos e os municípios sedes referente às despesas mensais com o CAPS I, já deduzido o valor do repasse de custeio do

Ministério da Saúde e do Estado de Goiás.

**Parágrafo Único:** O valor do rateio entre os municípios ocorrerá de acordo com a população de cada município e se dará em percentual estabelecido conforme tabela abaixo:

a) CAPS Tipo I microrregional do município de Posse-GO

MUNICÍPIO	TOTAL HABITANTES	RATEIO (%)
<b>POSSE - GO (Sede)</b>	<b>39.414</b>	<b>80,92%</b>
GUARANI DE GOIÁS - GO	4.085	8,39%
SÃO DOMINGOS - GO	9.711	10,69%

b) CAPS Tipo I microrregional do município de Iaciara-GO

MUNICÍPIO	TOTAL HABITANTES	RATEIO (%)
<b>IACIARA - GO (Sede)</b>	<b>10.584</b>	<b>47,88%</b>
ALVORADA DO NORTE - GO	8.446	38,21%
NOVA ROMA - GO	3.076	13,91%

b) CAPS Tipo I microrregional do município de Mambaí-GO

MUNICÍPIO	TOTAL HABITANTES	RATEIO (%)
<b>MAMBAÍ- GO (Sede)</b>	<b>8.124</b>	<b>34,27%</b>
BURITINÓPOLIS - GO	3.145	13,28%
DAMIANÓPOLIS - GO	3.370	14,21%
SIMOLÂNDIA - GO	5.742	24,21%
SÍTIO D'ABADIA	2.927	10,03%

**Art. 7º** As despesas referentes a implantação do CAPS Tipo I microrregional - Estrutura física correrão por conta do incentivo financeiro do Ministério da Saúde (em parcela única) para a implantação do serviço e do repasse do Estado de Goiás para o mesmo fim, sendo que caberá ao município sede providenciar local adequado e mantê-lo conforme preconizado pela portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do Sistema Único de Saúde.

**Art. 8º** O município sede do CAPS Tipo I

microrregional deverá providenciar e manter a equipe mínima evitando descontinuidade e prejuízos ao atendimento da população, conforme preconizado pela portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

**Parágrafo único:** A equipe mínima do CAPS Tipo I será composta de:

- 01 (um) médico psiquiatra ou médico com formação em saúde mental;
- 01 (um) enfermeiro
- 03 (três) profissionais de nível superior de outras categorias profissionais: Psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.
- 04 (quatro) profissionais de nível médio: Técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.

**Art. 9º** Para implantação de CAPS I microrregional, os municípios deverão formalizar um instrumento jurídico interfederativo específico para definir as atribuições e responsabilidades entre os entes federativos devendo constar neste instrumento a responsabilidade de cada município pactuado.

**Art. 10º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NORDESTE II, em POSSE - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

**REPRESENTAÇÃO  
ESTADUAL**

**HÉLIDA JEANE MONSUETH  
ALMEIDA**  
Vice Coordenadora da CIR  
Coordenadora Geral da  
Regional de Saúde  
Nordeste II

**REPRESENTAÇÃO  
MUNICIPAL**

**CLÁUDIA ALVES MACEDO**  
Coordenadora da CIR  
Secretária Municipal de  
Saúde de Posse



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA JEANE MONSUETH ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 22/05/2024, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALVES MACEDO, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60551022** e o código CRC **15852E9A**.

Comissão Intergestores Regional Nordeste II - POSSE  
Rodovia Go 453 S / N Km 01 ; Bairro: Setor Industrial ; CEP: 73900-000 ;  
Município: Posse ; Estado: Goiás



Referência: Processo nº  
202400010001172



SEI 60551022